TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.103.093/0001-35, com sede na Rua Alegrete, nº 111, Centro, Arroio do Sal/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luciano Pinto da Silva**, doravante denominado CONTRATANTE, resolve rescindir o TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2026, firmado com a empresa **MEDICAL PRIME DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.332.097/0001-75, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 645, Sala 404, Centro, Arroio do Sal/RS, doravante denominada CREDENCIADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Credenciamento nº 27/2026, oriundo do Chamamento Público nº 04/2024, referente à prestação de serviços de atendimento em caráter complementar ao SUS, na especialidade de exames, diagnósticos laboratoriais e consultas médicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente rescisão fundamenta-se no interesse público e na necessidade administrativa, considerando que o quantitativo previsto para o credenciamento foi integralmente atingido.

2.2. Dessa forma, considerando que a demanda estabelecida no Edital de Chamamento Público nº 04/2024 já foi suprida, verifica-se a necessidade de abertura de novo processo de credenciamento, a fim de possibilitar a continuidade da prestação dos serviços e o atendimento de novas demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. A rescisão ocorre com fundamento nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quarta do Termo de Credenciamento nº 27/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Documento assinado digitalmente em 12/05/2026 17:05:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/KDhpR para verificar a autenticidade.

3.1. Fica rescindido o Termo de Credenciamento nº 27/2026 a partir de 12 de maio de 2026.

3.2. Permanecem devidos os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, desde que devidamente autorizados, comprovados e liquidados na forma contratual.

3.3. A presente rescisão não gera direito à indenização, compensação ou qualquer outro valor à credenciada, além daqueles referentes aos serviços regularmente executados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem resguardadas as responsabilidades das partes quanto às obrigações anteriormente assumidas e ainda pendentes de cumprimento.

4.2. Fica eleito o foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 12 de maio de 2026.

LUCIANO PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MEDICAL PRIME DO BRASIL LTDA
Empresa Credenciada

Documento assinado digitalmente em 12/05/2026 17:05:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/KDhpR para verificar a autenticidade.

Nome: Luciano Pinto da Silva
CPF: ***.361.200-**
Assinado com certificado digital avançado